

CONTRATO ESCRITO N.º 12/2024

AQUISIÇÃO DE POSTALETES COM BANDEIROLA PARA COLOCAÇÃO NOS LOCAIS DE PARAGENS DE AUTOCARRO. -----

VALOR:€49.200,00

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Célia Maria Carvalho dos Santos*, Chefe de Divisão, nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/117/2021, de 18 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes:-----

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º , com validade até , residente na , concelho da , na qualidade de Vereador com competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Rua Professor Mário Padrão, 138, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), 4785 – 394 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

SEGUNDO – *Serafim Filipe Gomes Mesquita*, com residência na , do concelho , portador do Cartão de Cidadão n.º , e com Número de Identificação Fiscal , o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da **LAGUZA – SOLUÇÕES PUBLICITÁRIAS, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede na Rua Dr. Germano Sousa Vieira, n.º 65, na União das Freguesias de Nogueira e Silva Escura, do concelho da Maia, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva

507986504, com poderes atribuídos para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente, subscrita em 18 de dezembro de 2023 e válida até 18 de dezembro de 2024. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de bens foi precedido de procedimento de consulta prévia, realizado ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 20.º e artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, tendo sido autorizada a contratação, aprovado o júri e o gestor do contrato, a proposta apresentada, da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente, a proposta adjudicada e a minuta do contrato aprovada por seus despachos datados de 14 de dezembro de 2023 e 27 de dezembro de 2023, respetivamente, ambos os despachos proferidos ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º D/123/2021, de 22 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 210/2021, de 25 de outubro. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos, proposta do adjudicatário e seguintes cláusulas:--

Cláusula I – Objeto - O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE POSTALETES COM BANDEIROLA PARA COLOCAÇÃO NOS LOCAIS DE PARAGENS DE AUTOCARRO**”, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos. -----

Cláusula II - Preço Contratual – O contrato é celebrado pelo **valor de €49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos euros)**, valor, este, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula III - Prazo de execução do contrato – Conforme dispõe a cláusula 4.ª do caderno de encargos os bens **deverão ser entregues no prazo de 3 (três) anos** após à outorga do presente contrato, nos termos e condições previstos na mesma cláusula e nas especificações técnicas. -----

Cláusula IV – Condições de pagamento – Os serviços serão pagos de acordo com a

legislação em vigor. -----

Cláusula V – Encargos - A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da classificação orçamental 0102 070115 e com o compromisso número 2023/1227, de 29 de dezembro de 2023. -----

O Segundo outorgante declarou conhecer, na íntegra, o conteúdo do documento referido na cláusula I e aceitar o presente contrato, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do previsto no número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e pela oficial público, e, em cumprimento da legislação aplicável, arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos; certidão do Serviço de Finanças de Maia, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 28 de dezembro de 2023; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 28 de dezembro de 2023, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; Certificado do Registo Criminal do segundo outorgante e do seu representante legal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, válidos até 26 e 27 de março de 2024 e cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

Por o acharem conforme, assim o vão assinar. -----

O Primeiro outorgante,

O Segundo outorgante,

A Oficial público,



Através da guia n.º 20/2024, conforme prevê o ponto 17.3 do Convite, foi paga a importância de €117,13 nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa.